

PROJETO DE LEI Nº 212/2000  
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, CAPITÃO LENER RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a:

**I** - receber, através de repasse efetuado pelo Governo Federal, recursos financeiros para realização de obras de infraestrutura;

**II** - assinar com o Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, o Convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pelo referido Ministério;

**III** - abrir Crédito Adicional Especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

**Parágrafo único.** A cobertura do Crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados, acrescidos da contrapartida municipal determinados pelo Ministério.

**Art. 2º** Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à realização de melhorias na infraestrutura viária do Bairro dos Terezas, compreendendo, entre outros, drenagem pluvial, contenção de encostas e pavimentação.

**Art. 3º** Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 30 de junho de 2000.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e fixada nesta data no Departamento de Administração.